



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO Nº 001 / 92, DE 07 DE ABRIL DE 1992

"Concede Licença a Vereador a dá
outras providências".

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta resolução
foi lida e aprovada em 18, 26, 27 e
publicada no Jornal de
Câmara Municipal.
07 / 04 / 1992 em Barra do Garças

CONSIDERANDO que, o Vereador DOMINGOS ORMENEZE FILHO, pertencente à Bancada do P DC, requereu 90(noventa) dias de Licença para tratar de interesses particulares, a partir da aprovação Plenária, conforme Requerimento endereçado ao Presidente desta Casa, protocolado sob o nº 76, Livro 05, fls.30, em 06 de Abril do corrente ano, e

CONSIDERANDO que, a Lei Orgânica do Município de Barra do Garças-MT., em seu art. 40, IV, c/c o art. 67, IV, do Regimento Interno desta Casa, autoriza a concessão de Licença nos "termos requeridos pelo referido edil; e

CONSIDERANDO finalmente que, durante a vigência da Licença, o Vereador DOMINGOS ORMENEZE FILHO, não perceberá remuneração;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam concedidos ao Vereador DOMINGOS ORMENEZE FILHO, 90(noventa) dias de Licença, a partir de sua aprovação Plenária, para tratar de interesses particulares, nos termos da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças-MT, em seu art.40, IV, c/c o Art. 67, IV, do Regimento Interno desta Casa.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal convocará o 1º Suplente de Vereador MANOEL ALBANO DA SILVA, para assumir no prazo de 15(quinze) dias, querendo, o cargo de Vereador, durante o afastamento do titular Vereador DOMINGOS ORMENEZE FILHO.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 07 de abril de 1992.

[Signature]
Dr. ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA
Presidente

[Signature]
EDVALDO FERREIRA MACIEL
1º Secretário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta resolução
foi registrada nos dias 26, 27 e
publicada no Diário da Câ-
mara Municipal
em 07 / 04 / 92 em Barra do Garças